

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 199 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e Idade
em favor de Servidora Pública
Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 017/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **MARILENE DE JESUS VITÓRIA**, RG nº 0328553204 e CPF nº 319.648.345-20, no cargo de **ASSISTENTE DE CRECHE**, Matrícula Funcional nº 1204277, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art.2º-Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.358,50(hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinqüentacentavos),composto de vencimento base - R\$ 1.045,00(hum mil e quarenta e cinco reais) e30%de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM